DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 27 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA SGP Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a uniformização dos procedimentos relativos no módulo de demandas judiciais do Sistema de Gestão de Pessoal, disponível na Plataforma Minha Área.SP.GOV.BR, para envio de apostilas judiciais a serem implantadas na folha de pagamento.

Artigo 1º - Esta Portaria dispõe sobre diretrizes e procedimentos para uniformização dos procedimentos relativos no *módulo de demandas judiciais do sistema de Gestão de Pessoal, disponível na Plataforma Minha Área.SP.GOV.BR,* para envio de apostilas judiciais a serem implantadas na folha de pagamento.

Artigo 2º Os órgãos setoriais e subsetoriais devem encaminhar, **a partir de 02/03/2026**, via Plataforma Minha Área – Secretaria de Gestão e Governo Digital - Gestão de Pessoas - Demandas Judiciais – Apostilamento, a apostila de cumprimento do ganho judicial para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas/Diretoria Geral de Pagamento de Pessoal/Coordenadoria de Atendimento a Demandas Judiciais/Divisão de Cumprimento de Obrigação de Fazer para a implantação em folha de pagamento.

Artigo 3º Para fins de cumprimento desta Portaria, os órgãos setoriais e subsetoriais do Sistema de Administração de Pessoal, das Secretarias constantes no Anexo I, deverão encaminhar via Plataforma Minha Área.SP.GOV.BR, conforme Art. 2º, não devendo mais encaminhar as apostilas via SEI para a SGGD-SGP-DGPP-CADJ-DCO.

Parágrafo único: Os órgãos constantes no Anexo I que encaminharem processos SEI à caixa mencionada no caput serão retornados à origem para o correto cumprimento do fluxo instituído nesta Portaria.

Artigo 4º: Os setoriais que ainda não estejam participando da Plataforma Minha Área – Secretaria de Gestão e Governo Digital – Gestão de Pessoas – Demandas Judiciais – Apostilamento deverão encaminhar as apostilas de Obrigação de Fazer via SEI.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **02/03/2026**.

EVA LORENA ALVES FERREIRA
Subsecretária de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Secretaria de Administração Penitenciária - SAP
Secretaria de Educação - SEDUC
Secretaria da Fazenda - SEFAZ
Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD

Secretaria da Saúde
Procuradoria Geral do Estado - PGE